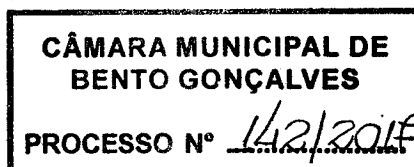


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 67/2017 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 03 de julho de 2017.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 115, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 168.357,99.

A Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 168.357,99 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para pagamento de muro e cercamento ao redor das Escolas Municipais Infantis Bertolini e Santa Fé, no valor de R\$ 85.446,36 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) e R\$ 82.911,63 (oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta e três centavos) respectivamente, conforme ata em anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

46 A
 CONSELHEIROS PRESENTES. SEM MAIS PROCESSOS, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODA NADA MAIS A CONSTAR NA PRESENTE ATA A MESMA FOI ASSINADA PELOS PRESENTES.

Waxigua
Guilherme Gillo Porto, Barbara Zanatta, Jéssica, Jéssica
Jéssica R. Galvão, Jéssica R. Galvão, Jéssica R. Galvão

Ata nº 37 (2017) Fundo Atar

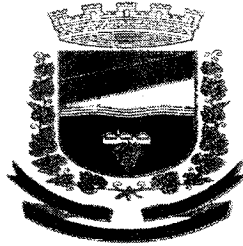
Aos vinte e seis dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezessete, tendo como local as dependências da Secretaria Geral de Governo, localizada no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, sito à rua Marechal Deodoro da Fonseca, número setenta, centro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Integrado, FMDI / ATAR, designados pela Portaria nº 77.896 de vinte e dois de junho de dois mil e dezessete, conforme convocação prévia eletrônica, lista de presença anexa e assinaturas que seguem no encerramento desta Ata, para análise e deliberação da pauta da ordem do dia conforme segue: Inicialmente o Secretário de Governo, Enio de Paris, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início aos trabalhos, Solicitando a inclusão do item 01, a necessidade da escolha do Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Integrado, FMDI / ATAR. Para os próximos dois anos. Após votação aclamaram para Presidente o Sr. Enio de Paris, aprovado por unanimidade de votos. O Senhor Presidente, procedeu fazendo a leitura do item 02 da Ordem do Dia, apresentando os **valores complementares** a Ata nº 30 de dezoito de novembro de dois mil e quinze, depositados em novembro e dezembro de 2015, e primeiro trimestre de 2016, na conta do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado, FMDI / ATAR, recursos financeiros previstos na parceria público privada para a construção do Aeródromo Municipal. Foram depositados os seguintes valores e instituições: Gambato Sui Veículos Ltda R\$ 10.000,00 (dez mil reais), MOVERGS Fimma Brasil R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Centro da Indústria, Comércio e Serviços de BG- CICBG R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), M Dias Branco S/A R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), Transportes Bertolini Ltda R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), SINDILOJAS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), Bertolini S/A R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Bertolini S/A R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Bertolini S/A R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), os valores descritos totalizam R\$ 193.500,00 (Cento e noventa e três mil e quinhentos reais), devidamente registrados conforme comprovantes de depósitos bancários. O Senhor Presidente, procedeu fazendo a leitura do item 03 **Ofício nº132/2017-SEMTUR**, da Secretaria Municipal de Turismo, que solicita a liberação do valor R\$7.940,69(Sete mil, novecentos e quarenta reais, e sessenta e nove centavos) do FMDI/ATAR, referente à aquisição de materiais e mão de obra para serviço de substituição e recolocação de materiais avariados e furtados da Casa do Artesão. Após a devida justificativa e análise, o Senhor Presidente colocou a proposta em votação sendo aprovado por unanimidade de votos pelos conselheiros presentes. Seguindo a ordem do dia, o Senhor Presidente, procedeu fazendo a leitura do item 04, **ofício nº097/2017-SMVOP**, da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, solicitando a liberação do valor de R\$50.192,54(Cinquenta mil, e cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), do FMDI/ATAR, para o pagamento de contrapartida referente ao projeto denominado Trevo do Santa Marta localizado na Rua Vitória Carraro no entroncamento com a Rua Batista Dosso/Programa PAC ETAPA 2 – Qualificação e Pavimentação de Vias Urbanas Lote 3 Me 2. Planilha e projeto em anexo. Após a devida justificativa e análise, o Senhor Presidente, colocou a proposta em votação sendo aprovado por unanimidade de votos pelos conselheiros presente. Seguindo a ordem do dia, o Senhor Presidente, procedeu fazendo a leitura do item 05, **ofício nº536/2017-SMED**, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita liberação do valor R\$85.446,36(Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), do

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO-ATAR

LISTA DE PRESENÇA – Reunião dia 26 de Junho de 2017

NOME	ENTIDADE SECRETARIA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
CLAUDIOMIRO LAURINDO DIAS	SMMAMI	30557209-996830856	claudiomiro.dias@bentogoncalves.rs.gov.br	
MÁRCIO PLOTTI	SEMHAS	30557339-99972441	marcio.plotti@bentogoncalves.rs.gov.br	
MARIANA LARGURA	SEFIN	30557327-991689297	mariana.largura@bentogoncalves.rs.gov.br	
ENIO DE PARIS	SGG	30557315-999785779	enio.deparis@bentogoncalves.rs.gov.br	
VANDERLEI ALVES DE MESQUITA	IPURB	30557191-991692647	vanderlei.mesquita@bentogoncalves.rs.gov.br	
GILNEI LUIZ RIGOTTO	CMS	34529453-999868041	aaeco_bg@yahoo.com.br	
JANETE MARIA ZIERO LUNELLI	CME	30557408-991222373	janete.lunelli@bentogoncalves.rs.gov.br	
LUIS RICARDO ESPEIORIN	COMDEMA	30557211-991670648	luis.espeiorin@bentogoncalves.rs.gov.br	
MILENA BASSANI	COMUHS	30557351-992178990	milena.bassani@bentogoncalves.rs.gov.br	
MELISSA BERTOLETTI GAUER	COMPLAN	30557249-991155760	melissa.bertolletti@bentogoncalves.rs.gov.br	
PEDRO VITOR RIZZO	UACB	999181272	pedrovitorrizzo@gmail.com	
MARINO DOS SANTOS	UACB	996462652	marinodosantos@gmail.com	

2



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 03 DE JULHO DE 2017.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
168.357,99.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 168.357,99 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programas: 0254 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado


Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 168.357,99

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento de muro e cercamento ao redor das Escolas Municipais Infantis Bertolini e Santa Fé.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezessete.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal